



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

A Universidade Federal de Rondonópolis, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, informa a reabertura da Chamada Interna nº 02/PROPGP/UFR/2023, **para a seleção de 1 (uma) Proposta de Laboratório Multiusuário Credenciado à Rede de Laboratórios Multiusuários da UFR**. A proposta selecionada será submetida à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AT/CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS 2023 (EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER MULTIUSUÁRIO).

1. OBJETIVO

- 1.1. Fortalecer os Centros de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica de caráter multiusuário já estabelecidos e instalar novos onde não existam, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura necessária ao seu desenvolvimento para que possam atuar como Centros Nacionais Multiusuários - CNM em seus campos correlatos.
- 1.2. Fomentar a cooperação entre os Centros Nacionais Multiusuários e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade dos laboratórios.
- 1.3. São cinco os objetivos específicos:
 - I. Propiciar a aquisição e manutenção de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte;
 - II. Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa;
 - III. Proporcionar condições para o crescimento e a consolidação da pesquisa científica e tecnológica nas regiões onde se localizem;
 - IV. Apoiar pequenas adaptações necessárias para a instalação e adequação da infraestrutura física;
 - V. Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação.

2. GRUPOS DE CONCORRÊNCIA

- 2.1. Os projetos apresentados deverão ser enquadrados nos seguintes grupos de concorrência:
 - 2.1.1. Grupo 01 - Centros já apoiados - Fortalecer os centros financiados na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016 – Centros Nacionais Multiusuários;
 - 2.1.2. Grupo 02 - Centros em estruturação e/ou expansão – Implantação e melhoria da infraestrutura necessária à consolidação de centros multiusuários não apoiados na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016;

A submissão de proposta em desconformidade no que diz respeito ao grupo de concorrência implicará na eliminação da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

3. DEFINIÇÕES

3.1 No âmbito da presente Chamada Pública, serão adotadas as seguintes definições:

3.1.1. Centro Nacional Multiusuário (CNM): Centro multiusuário que possua cumulativamente as seguintes características:

- a) Infraestrutura laboratorial e/ou de prestação de serviços em temática singular para o País, Região ou Estado;
- b) Equipe técnico-científica de competência reconhecida;
- c) Compartilhamento da sua infraestrutura laboratorial com usuários internos e externos à instituição de forma estruturada, com critérios de agendamento e utilização dos equipamentos definidos por um Comitê Gestor e divulgação pública por meio de página na internet;
- d) Atenda às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas.

3.1.2. Entende-se por “temática singular para o País, Região ou Estado” que:

- a) O centro multiusuário possua atuação altamente especializada num tema específico sendo considerado referência na prestação de serviços para ICTs e empresas em sua área de abrangência geográfica;
- b) O centro multiusuário seja utilizado por pelo menos três grupos de pesquisa distintos, bem como possibilite o uso de suas instalações e/ou preste serviços para pelo menos uma empresa.

3.1.3. Comitê Gestor: grupo responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos do Centro multiusuário e o seu modelo de gestão (regulamento, página na Internet e mecanismo de acesso, entre outros);

3.1.4. Fundação de Amparo à Pesquisa (FAP): agência estadual de fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação, ou outro órgão ou instituição de natureza pública ou privada, com autorização para atuação no âmbito estadual, que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.973/2004.

3.1.5. ICT – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, em observância ao disposto no art. 2, inciso V, da Lei nº 10.973/2004.

3.1.6. Instituição de Apoio: instituição criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

de 1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal; (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016) (Vide Decreto nº 9.841, de 2019).

3.1.7. Instituição Proponente: Instituição de apoio ou ICT que manifeste interesse em celebrar instrumento contratual com a Concedente para execução de projeto, observado o disposto no Item 4 deste Edital, sendo responsável por sua gestão administrativa e financeira.

3.1.8. Instituição Executora: ICT responsável pela execução do objeto do instrumento contratual.

3.1.9. Entidade: instituição que possua em sua estrutura mais de uma unidade vinculada que se caracterize como ICT executora.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. São elegíveis para apresentar proposta Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas.

4.2. Apenas ICTs cujo dirigente comprove poderes legais para sua representação terão suas propostas admitidas, observado o disposto no Item 10.1.1 deste edital.

4.3. As executoras públicas federais deverão necessariamente apresentar proposta em parceria com instituição de apoio que, neste caso, atuará obrigatoriamente como proponente, enquanto a ICT figurará apenas como executora.

4.4. Uma mesma instituição de apoio poderá participar de mais de 01 (uma) proposta.

4.5. Instituições de apoio a ICTs federais deverão ser credenciadas ou autorizadas perante o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), conforme art. 2º, inciso III, da Lei 8958/1994 e art. 1º da Portaria Interministerial nº 191/2012 do MCTI, e seu respectivo comprovante de credenciamento ou autorização deverá ser apresentado no momento da contratação.

4.6. As ICTs privadas sem fins lucrativos deverão ter funcionamento regular nos últimos três anos, em observância ao disposto no art. 87, inciso VII, da Lei 14.436/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

5. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

5.1. Cada ICT Executora poderá participar de 01 (uma) única proposta com 01 (um) subprojeto.

5.1.1. A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma ICT executora acarretará a eliminação de todas as suas propostas;

5.1.1.1. O envio de propostas para os dois grupos de concorrência por uma mesma ICT executora também implicará na eliminação de todas as suas propostas;

5.1.2. O nome e a descrição do centro multiusuário deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIFE (<https://pnife.mctic.gov.br>). O cadastro do Centro na PNIFE é obrigatório para fins de participação neste Edital.

5.1.3. A ICT executora deverá atender aos requisitos de elegibilidade descritos nos itens 4.1 e 4.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

5.2. Cada proposta deverá beneficiar um único centro multiusuário de temática singular.

5.3. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com aquisição e manutenção de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte, bem como pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física estritamente ligadas a estes equipamentos.

5.3.1. Para fins desta Chamada, equipamentos de médio porte são aqueles cujo valor unitário varia entre R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e os de grande porte são aqueles com valor acima de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

5.3.2. Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que necessários para a operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados na proposta.

5.3.3. Serão consideradas pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, obras ou serviços de engenharia de pequeno porte, isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução, limitados a R\$ 300.000,00;

5.4. O valor solicitado na proposta deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:

5.4.1. O valor solicitado à Finep não poderá ultrapassar R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

5.4.2. Cada proposta deverá ter um valor mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

5.4.3. As propostas que não observarem estes limites serão eliminadas.

5.5. O detalhamento de cada proposta e subprojeto deverá conter as informações solicitadas na plataforma Finep de apresentação de propostas, bem como as seguintes informações:

a) Apresentar um diagnóstico que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição sede e do centro multiusuário;

b) Mérito e abrangência da infraestrutura laboratorial ou da prestação de serviços do centro multiusuário demonstrando sua singularidade para o País, Região ou Estado;

c) Experiência e dedicação da equipe técnica e científica existente e sua competência na operação do Centro multiusuário, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), bem como indicadores de prestação de serviços a ICTs.

d) Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior;

e) Possibilidade de atender às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas, especificando a prestação de serviços especializados como, por exemplo, análises, ensaios técnicos, levantamentos, estudos, assessorias, soluções para produtos e processos apresentados por empresas, e as perspectivas de atuação, detalhando o percentual de tempo da operação dedicado às demandas de empresas.

f) O Comitê Gestor, responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos, e o seu modelo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

gestão (regulamento, página na Internet, mecanismo de acesso, etc);

g) Critérios de agendamento e utilização dos equipamentos e sua divulgação pública;

h) Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada;

i) Descrever o planejamento de sustentabilidade financeira da operação do Centro multiusuário através de recursos próprios da instituição, aportes da Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa (FAP), receitas com a prestação de serviços para empresas e outras fontes

5.6. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:

5.6.1. A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta;

5.6.2. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para realização de obras/serviços de engenharia ligados à instalação dos equipamentos solicitados na proposta, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme anexo II do edital;

5.6.3. É obrigatória a apresentação de proposta técnica e orçamentária para os serviços de manutenção de equipamentos;

5.6.4. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo e software importados.

5.6.4.1. Deverá ser utilizado como referência o câmbio da data de lançamento do edital;

5.6.4.2. Deverá ser apresentada obrigatoriamente justificativa, no preenchimento do subprojeto, caso a instituição opte por não solicitar despesas acessórias para importação para os itens importados.

5.6.5. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo e software nacionais.

5.6.5.1. Deverá ser apresentada obrigatoriamente a justificativa, por meio de ofício anexo à documentação prevista no item 5.6.5, para opção de aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta.

5.6.6. No caso de equipamento de pequeno porte solicitado nos termos do item 5.3.2, deverá obrigatoriamente ser informada a infraestrutura (equipamento de médio ou grande porte) à qual ele está associado;

5.6.7. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2022.

5.6.8. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos acima citados acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados, conforme o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

6. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

6.1. No âmbito desta Seleção Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)/Ação Transversal até o limite de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

6.1.1. Para o Grupo 01 (Centros já apoiados) serão destinados R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais);

6.1.1.1. No Grupo 01, somente serão apoiados até 2 (dois) projetos de ICTs executoras distintas vinculadas a uma mesma entidade;

6.1.2. Para o Grupo 02 (Centros em estruturação e/ou expansão) serão destinados R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais);

6.1.2.1. No Grupo 02, somente será apoiado 1 (um) projeto de ICTs executoras distintas vinculadas a uma mesma entidade;

6.1.3. Não havendo demanda qualificada suficiente em qualquer um dos grupos de concorrência, os valores poderão ser realocados para o outro grupo;

6.1.3.1. Caso haja sobra de recursos orçamentários na avaliação, poderão ser recomendados outros subprojetos meritórios e classificados

6.2. No mínimo 30% dos recursos deverão ser aplicados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, desde que haja projetos destas instituições considerados meritórios conforme critérios estabelecidos neste edital. Para efeitos deste cálculo, será considerada como referência a Unidade Federativa onde está sediada a ICT Executora.

6.3. Caso haja disponibilidade de recursos adicionais, decorrente de acréscimo de recursos orçamentários e financeiros, outras propostas recomendadas na etapa de Avaliação de Mérito, respeitada a ordem de classificação, poderão ser consideradas qualificadas e submetidas à deliberação da Diretoria Executiva da Finep.

6.4. As Fundações de Amparo à Pesquisa Estaduais (FAPs) ficam autorizadas a conceder recursos aos subprojetos aprovados no mérito pela Finep, independentemente de terem sido contemplados com recursos do Edital, no âmbito da presente Chamada Pública.

6.4.1. A Finep não será partícipe do instrumento contratual que formalizar o eventual apoio das FAPs às ICTs;

6.4.2. A Finep não será responsável pelo repasse de recursos das FAPs às ICTs;

6.4.3. A Finep disponibilizará às FAPs interessadas a listagem dos projetos recomendados no mérito, após a divulgação do Resultado Final da Chamada.

6.5. A contratação das propostas dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do MCTI/Finep/FNDCT, respeitando-se o valor limite aprovado para cada projeto e a ordem de classificação definida na Avaliação de Mérito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

7. DESPESAS APOIÁVEIS

7.1 Despesas correntes

a) Material de consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a manutenção de equipamentos;

b) Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

i. Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;

ii. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte vinculados ao centro multiusuário;

iii. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados; iv. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep. v. Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta.

7.2. Despesas de Capital

a) Equipamentos de médio e grande porte multiusuários e seus acessórios, além de equipamentos de pequeno porte que atendam ao previsto no item 5.2.2.

b) Materiais permanentes relacionados com a instalação de equipamentos.

c) Obras e Instalações para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta.

7.3. Caso as obras de infraestrutura caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas em imóveis cuja propriedade pertença à entidade privada sem fins lucrativos, a liberação de recursos ficará condicionada à apresentação da Certidão do Registro Geral de Imóveis da matrícula do bem com inclusão de cláusula de inalienabilidade ou de promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de falência, dissolução ou extinção, nos termos do art. 45, § 5º, inciso I, do Decreto nº 9.283/2018.

8. DO ENVIO

8.1. A Universidade Federal de Rondonópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição de propostas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

9. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Relançamento da Chamada interna	19/07/2023
Data limite para envio de credenciamento à Rede de Laboratórios Multiusuários da UFR, com vistas à participação nesta Chamada Interna	19/07/2023 a 25/07/2023
Inscrições das Propostas	21/07/2023 até 28/07/2023
Avaliação das Propostas por consultoria <i>ad hoc</i> .	31/07/2023 até 11/08/2023
Resultado preliminar	14/08/2023
Solicitação de Recurso	15/08/2023
Resultado final	17/08/2023
Entrega da documentação complementar disposta no item 11.1.3	17/08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA SELEÇÃO INTERNA

10.1. Apresentação da proposta

10.1.1. A proposta deverá ser enviada seguindo os itens do Anexo 1.

10.1.2. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 meses.

10.1.3. Após o término dos prazos estabelecidos no Item 9.1, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem solicitados pela Universidade Federal de Rondonópolis.

10.1.4. Não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por qualquer outro meio que não seja via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, tipo de processo: PROPGP-DP: SOLICITAÇÃO DA REDE LABORATÓRIOS MULT, na especificação inserir o nome: CHAMADA INTERNA CENTRO NACIONAL MULTIUSUÁRIOS. O processo deverá ser encaminhado para a Unidade PROPGP-DP-GCCM.

10.2. Documentação da proposta

10.2.1. Documentos Necessários para avaliação do subprojeto:

a) Cópia da tela de cadastro, do laboratório onde serão instalados os equipamentos, na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI, comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas (cadastro disponível em <https://pnipe.mctic.gov.br>);

b) ANEXO III – Declaração de interesse no CNM – Grupo de pesquisa i. Deverão ser apresentadas declarações de, pelo menos, 3 (três) grupos de pesquisa de ICTs distintas.

c) ANEXO IV – Declaração de interesse no CNM – Empresa i. Deverá ser apresentada declaração de, pelo menos, 1 (uma) empresa.

10.2.2. Documentos Necessários para avaliação dos itens de orçamento, conforme item 5.5

a) Para obras/instalações e serviços de engenharia: Projeto Resumido;

b) Para serviços de manutenção de equipamentos: proposta técnica e orçamentária;

c) Para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo nacionais: apresentação de orçamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

d) Para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados: apresentação de proforma.

10.2.3. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação do subprojeto ou do respectivo item de orçamento solicitado, conforme o caso.

10.2.4. Caso o valor consolidado dos itens de orçamento eliminados na etapa de Habilitação supere 50% do valor solicitado, o subprojeto será eliminado nesta etapa.

10.2.5. Os documentos deverão ser inseridos na plataforma da Finep através de upload, conforme orientação do Manual da plataforma da Finep.

11. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

11.1. Habilitação

11.1.1. Habilitação e Qualificação da proposta: A etapa de Habilitação e Qualificação da proposta é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo definidos na presente Chamada:

REQUISITOS FORMAIS PARA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA
Submissão de proposta em conformidade com o Grupo de Concorrência a que o Centro ou Laboratório Multiusuário pertence (item 2.1 deste edital).
Atendimento aos valores limites solicitados à Finep
Atendimento ao prazo limite de até 36 (trinta e seis) meses de execução da proposta
Apresentação de cópia da tela de cadastro na PNIPE
Apresentação da Declaração de interesse no CNM – Grupo de pesquisa (pelo menos três grupos de ICT distintas) – Anexo III
Apresentação da Declaração de interesse no CNM – Empresa (pelo menos uma empresa) – Anexo IV
Apresentação de Projeto Resumido para itens de obras/instalações e serviços de engenharia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

11.1.2 As propostas que não atenderem, cumulativamente, aos critérios do Item 11.1.1 serão eliminados

11.1.3 Os itens abaixo devem ser providenciados em caso de aprovação da Proposta pela PROPGP - UFR para inserção na Plataforma da FINEP, é recomendável que os documentos sejam providenciados antes da divulgação do resultado.

Apresentação de proposta técnica e orçamentária para itens de serviços de manutenção de equipamentos
Apresentação de orçamento para itens de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo nacionais
Apresentação de proforma para itens de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados

11.1.4 Será selecionado uma única proposta como representante institucional da Universidade Federal de Rondonópolis junto à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/Centros Nacionais Multiusuários 2022.

11.2. Análise de Mérito

11.2.1. A avaliação das propostas será realizada por dois consultores *ad hoc* segundo os critérios abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO	NOTAS	PESO
1 – Mérito Mérito e abrangência da infraestrutura laboratorial e da prestação de serviços do Centro ou Laboratório multiusuário, demonstrando a temática única e sua singularidade para o País, Região, Estado ou Município e considerando sua aderência às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021.	1 a 5	2
2 - Equipe Qualificação e competência da equipe técnico-científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta.	1 a 5	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

<p>3 - Uso compartilhado da infraestrutura do CMN</p> <p>Nível de uso compartilhado: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior. Uso compartilhado de forma estruturada, com página na internet para divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor.</p>	1 a 5	2
<p>4 – Resultados e impactos esperados</p> <p>Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta.</p>	1 a 5	1
<p>5 – Prestação de serviços especializados</p> <p>Possibilidade de atender as necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas.</p>	1 a 5	1
<p>6– Sustentabilidade financeira de operação do CNM</p> <p>Planejamento de sustentabilidade financeira de operação do Centro ou Laboratório multiusuário, através de recursos próprios da instituição e/ou da Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa(FAP), e/ou das receitas com a prestação de serviços para empresas e outras fontes.</p>	1 a 5	1
<p>8 – Orçamento</p> <p>Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para instalação dos equipamentos e execução dos serviços de manutenção.</p>	1 a 5	1

11.2.2 A nota final de cada proposta será a média aritmética da nota dos consultores *ad hoc*.

11.2.3. Serão eliminadas as propostas nas seguintes hipóteses:

- a) Obtenção de nota inferior à 25 (vinte e cinco pontos), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;
- b) Obtenção de nota um em algum critério.

11.2.4. Os subprojetos não eliminados serão classificados em ordem decrescente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

11.2.5. Como critério de desempate será adotado os seguintes critérios:

- a) A maior nota no critério 1;
- b) A maior nota no critério 2;
- c) A maior nota no critério 3;
- d) Persistindo o empate, a maior nota no critério 6.

12. RESULTADOS

12.1. O Resultado Preliminar será divulgado na página da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa e caberá ao selecionado a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta chamada interna.

12.2. Após o exame dos recursos, o Resultado Final será divulgado na página da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa.

13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. Após a divulgação do resultado preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente por meio do Sistema de Eletrônico de Informações, e deverá ser encaminhado à PROPGP-DP-GCCM.

13.2. Caso ocorra a aceitação de um ou mais recursos interpostos na etapa de Avaliação de Mérito, poderá haver alteração dos graus originalmente atribuídos às propostas objeto desses recursos e, conseqüentemente, poderá haver alteração na classificação geral das propostas. Desta forma, a classificação definitiva poderá, eventualmente, diferir da classificação preliminar.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Chamada Interna.

14.2. Ao preencher o formulário o solicitante se compromete com a veracidade das informações declaradas.

14.3. A Chamada interna poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4 Com a inscrição nesta Chamada Interna, os participantes obrigam-se a obter o consentimento dos titulares dos dados pessoais que serão disponibilizados em suas propostas, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento que dispense o referido consentimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 14.5 O coordenador do laboratório responsável pelo envio da proposta, em caso de ser contemplado na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/ Centro Nacionais Multiusuários, atuará como representante institucional, devendo:
- 14.5.1 Coordenar as ações da proposta para funcionamento do Centro Nacional Multiusuário;
 - 14.5.2 Conduzir os processos de orçamentos, aquisições e contratações, com o apoio gerencial de uma Fundação de Apoio credenciada pela Universidade Federal de Rondonópolis e administrativo da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração; Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e da Fundação de Apoio; e
 - 14.5.3 Realizar a prestação de contas junto à Financiadora de Estudos e Projetos.
- 14.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor da Rede de Laboratórios Multiusuários em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa.
- 14.7. Os anexos listados a seguir integram esta Chamada Interna.
- a. Anexo I – Formulário de instrução para a construção do Projeto - Cláusulas Padrão
 - b. Anexo II – Orientações para Apresentação de Projeto Resumido de Obras / Serviços de Engenharia de Pequeno Porte
 - c. Anexo III – Manifestação de interesse no CNM – Grupo de pesquisa
 - d. Anexo IV – Manifestação de interesse no CNM – Empresa.
- 14.8. Para informações mais detalhadas, orientamos a leitura na íntegra do edital no portal da FINEP: http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2023/11_07_2023_Edital_CNM_2023_rerraticado.pdf

Rondonópolis-MT, 19 de Julho de 2023.

Edna Maria Bonfim da Silva
Pró-reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade Federal Rondonópolis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Anexo I

Formulário de instruções para a construção do Projeto

Realizar o preenchimento conforme instruções disponíveis em:

http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2023/14_02_2023_Telas_Plataforma_de_Apoio_e_Financiamento.pdf

Usuário: Representante Legal Atividade: Definição do Coordenador Geral

CPF:
Coordenador do Projeto:
Nome:

1. Usuário: Coordenador Geral Atividade: Dados Gerais da Proposta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Instituição proponente do projeto:
CNPJ:
Instituição executora do projeto:
CNPJ:
Título do Projeto:
Sigla do Projeto:
Prazo do Projeto (em meses): 36
Descrição e Justificativa:
Objetivo do projeto:
Resumo publicável:
Área Geográfica - Estado: Município:
Subprojetos:
Sigla:
Título do subprojeto:
Coordenador do subprojeto:
Anexos: Declarações de grupo de pesquisas e Declaração de empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

2. Usuário: Coordenador Geral ou Coordenador de Subprojeto (quem iniciar a atividade no sistema primeiro seguirá como responsável pelo preenchimento) Atividade: Dados do Subprojeto – Aba “Dados Gerais”

Dados Gerais:
Título:
Objetivo:
Possui objetivo relacionado à sustentabilidade?
Descrição e justificativa:
Área do conhecimento:
Classificação nacional da atividade econômica:
Palavras-Chave:
Alinhamento com as áreas prioritárias de tecnologias do MCTI:
Parceria ICTs Empresas: CNPJ: Nome Fantasia:
Informe se nos últimos 3 anos houve transferência de tecnologia desenvolvida na instituição para outras instituições: Cite a quantidade: Tipo de instituições beneficiadas:
Programas de Pós-graduação beneficiados: Nome: Nível: Ano de criação: Nota Capes mais recente: Nota Capes segunda mais recente: Nota Capes terceira mais recente:
Apresente outras informações que julgue necessário quanto à formação de pessoal:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Equipe Científica Beneficiada

CPF:

Nome Completo:

Função no subprojeto:

Vínculo institucional:

Máxima formação:

Tempo de dedicação:

Índice H:

Principal Programa de Pós-Graduação:

Nota principal da pós:

Bolsa de produtividade:

Existência de concessão de licenciamento e obtenção de royalties:

Artigos em parcerias internacionais:

Área de especialização:

Cooperação com organização estrangeiras:

Índices i10:

Link do perfil Google Acadêmico:

Link do currículo Lattes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

DADOS DO LATTES

CPF do membro da equipe:

Anos de experiência como pesquisador:

Colaboração em artigos:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA:

CPF do membro d equipe:

Artigos completos publicados em periódicos:

Livros publicados/organizados ou edições:

Capítulos de livros publicados:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM CO-AUTORIA:

CPF do membro da equipe:

Artigos completos publicados em periódicos:

Livros publicados/organizados ou edições:

Capítulos de livros publicados:

Propriedade intelectual:

CPF do membro da equipe:

Patente:

Programa de computador registrado:

Cultivar protegida:

Cultivar registrada:

Desenho industrial registrado:

Marca registrada:

Topografia de circuito integrado:

PRODUÇÃO TÉCNICA

CPF do membro da equipe:

Assessoria e consultoria:

Extensão tecnológica:

Programa de computador sem registro:

Produto, processo ou técnicas:

Trabalhos técnicos:

Cartas, mapas ou similares:

Informações qualitativas sobre a equipe científica:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EQUIPE DE APOIO

CPF:

Nome completo:

Função no subprojeto:

Vínculo institucional:

Máxima formação:

Tempo de dedicação semanal:

CAMPOS ESPECÍFICOS

Descrever a possibilidade do Centro/Laboratório multiusuário de atender às necessidades de análise e soluções para produtos apresentados por empresas, especificando a prestação de serviços especializados, conforme item 5.4 f):

Descrever o planejamento de sustentabilidade da operação do centro ou laboratório multiusuário, conforme item 5.4 j)

INFRAESTRUTURA EXISTENTE

Descreva a situação atual da infraestrutura existente afetada pelo subprojeto:

Informe as principais unidades (departamentos/institutos/faculdades/escola) da instituição executora que deverão estar envolvidas na utilização da infraestrutura de pesquisa solicitada e indique o número estimado de pesquisadora que deverão se beneficiar:

Instituições (além da instituição executora) que deverão estar envolvidas na utilização da infraestrutura de pesquisa solicitada e indique o número estimado de pesquisadores que deverão se beneficiar:

Link para agendamento do uso do equipamento/ infraestrutura:

Link do ato normativo para definir as regras de utilização multiusuária do equipamento:

Link para comitê/comissão gestor(a) para utilização multiusuária:

Laboratórios e/ou equipamentos cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa MCTI (PNIPE) relacionados ao subprojeto:

Laboratório: Código de cadastramento na plataforma:

Link da infraestrutura na plataforma:

Outras informações sobre utilização multiusuária. Caso necessário, utilize o campo texto abaixo para justificar os itens desta subseção (opcional):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

INFRAESTRUTURA DE PESQUISA A SER APOIADA

Descreva a infraestrutura a ser apoiada a fim de detalhá-la:

Descreva as principais estruturas de pesquisa solicitadas no subprojeto:

Finalidade:

Existência de infraestrutura similar na instituição/país:

Justifique o motivo da solicitação da infraestrutura:

Assinale o tipo de infraestrutura de pesquisa:

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

EVOLUÇÃO ESPERADA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Impactos esperados nas publicações da equipe científica ao final do terceiro ano após a entrada em operação da infraestrutura solicitada: *(Consultar anexo para preenchimento)*

Tipo de publicação:

Expectativa de impacto:

Número médio de publicações da equipe nos últimos 3 anos:

Evolução esperada do número médio de publicações:

EVOLUÇÃO ESPERADA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM COAUTORIA

Impactos esperados nas publicações em coautoria da equipe científica ao final do terceiro ano após a entrada em operação da infraestrutura solicitada.

Tipo de publicação:

Expectativa de impacto:

Número médio de publicações da equipe nos últimos 3 anos:

Evolução esperada do número médio de publicações:

EVOLUÇÃO ESPERADA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES ESTRANGEIRAS

Expectativa de impacto:

Número de publicações em cooperação internacional da equipe científica nos últimos 3 anos:

Evolução esperada do número total de publicações em cooperação internacional:

EVOLUÇÃO ESPERADA DAS CITAÇÕES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Tipo:

Expectativa de impacto:

Média de citações no Google Acadêmico da equipe listada nos últimos 3 anos:

Evolução esperada do número médio de citações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EVOLUÇÃO ESPERADA DA PRODUÇÃO TÉCNICA

Impactos esperados na produção técnica da equipe ao final do terceiro ano após a entrada em operação da infraestrutura solicitada:

Tipo de produção técnica:

Expectativa de impacto:

Número médio de produções técnicas da equipe listada considerando os últimos 3 anos:

Evolução esperada do número médio de produções técnicas:

EVOLUÇÃO ESPERADA DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Impactos esperados no depósito/solicitações de direitos de propriedade intelectual (exceto direitos de autor) da equipe científica ao final do terceiro ano após a entrada em operação da infraestrutura solicitada:

Tipo de direitos de propriedade intelectual:

Indique os itens sobre os quais se espera impacto:

Soma do número de direitos de propriedade intelectual:

Evolução esperada do número médio de direitos de propriedade intelectual:

Expectativa de impacto:

Resultados tecnológicos esperados:

Descreva o resultado tecnológico (produtos, processos ou serviços) que se espera obter com a pesquisa a ser executada na infraestrutura solicitada:

Há expectativa de introduzir o resultado tecnológico no mercado e/ou transferi-lo para organizações privadas ou públicas?

Destaque os impactos listados acima:

Outros impactos: Expectativa de impacto: Descrição do impacto:

RESULTADOS ESPERADOS *(Ver anexo para melhor preenchimento)*

Resultados:

Grau de novidade:

Caso necessário, descreva outros resultados esperados (opcional):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CRIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Relacione o impacto esperado com a criação de competências:

Tipo de qualificação:

Expectativa de impacto:

Em instituições de Ciência e Tecnologia:

Em empresas:

Em outros tipos de Organizações:

RELAÇÃO DE ITENS

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO (Faça a leitura das orientações)

RUBRICA: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NACIONAIS

Itens:

Descrição:

Quantidade:

Valor unitário:

Valor total:

Fonte:

Destinação:

Infraestrutura solicitada:

Categoria - Material de informática:

Descrição:

Valor total:

Fonte:

Destinação:

Categoria - outros materiais (p.e., elétrico, hidráulico, gás, etc.)

Descrição:

Valor total:

Fonte:

Destinação:

Total de serviço de apoio:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

RUBRICA: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES IMPORTADOS

Descrição:

Moeda estrangeira:

Quantidade:

Val. Unit. Moeda estrangeira:

Val. Total Moeda estrangeira:

Câmbio Bacen:

Valor unitário em reais:

Valor total em reais:

Fonte:

Destinação:

Infraestrutura solicitada:

RUBRICA: OBRAS E INSTALAÇÕES

Tipo:

Descrição da obra:

Valor da obra:

Infraestrutura solicitada:

Fonte:

Destinação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

DESPESAS CORRENTES

RUBRICA: PAGAMENTO DE PESSOAL

Descrição:

Período:

Quantidade:

Valor unitário:

Valor total:

Fonte:

Destinação:

RUBRICA: MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL

Descrição:

Período:

Quantidade:

Valor unitário:

Valor total:

Fonte:

Destinação:

RUBRICA: MATERIAL DE CONSUMO IMPORTADO

Descrição:

Período:

Quantidade:

Valor unitário:

Valor total:

Fonte:

Destinação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

RUBRICA: DESPESAS ACESSÓRIAS DE IMPORTAÇÃO

Valor total:

RUBRICA OUTROS SERVIÇOS

Tipo:

Descrição:

Quantidade:

Valor unitário:

Valor total:

Fonte:

Destinação:

RUBRICA: DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

Valor total DOA:

Resumo do orçamento:

Exigências documentais:

- Licenciamento ambiental emitido por órgão competente;
- Certificado de Qualidade de Biossegurança (CQB);
- Autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético;
- Parecer da CEP;
- Registro na Comissão Nacional de Energia Nuclear;
- Credenciamento institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa; e
- O Subprojeto não prevê a realização de nenhuma atividade que demande documentos para fins de atendimento das exigências legais listadas.

CRONOGRAMA *(Inserir cronograma para aquisição, manutenção, instalação e atendimento dos laboratórios)*

ANEXAR COMPROVANTES DOS ORÇAMENTOS (Anexar junto a proposta os orçamentos de materiais permanentes (nacionais e importados); materiais de consumo importando; serviços; projeto resumido - Cronograma de execução; projeto resumido - declaração de obras; e projeto resumido orçamento sintético.

ANEXOS GERAIS

Anexar outros comprovantes que julgar necessário, sem relação com as rubricas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Anexo II - Orientações para Apresentação de Projeto Resumido de Obras / Serviços de Engenharia de Pequeno Porte

Formulário disponível no site da FINEP: http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2023/11_07_2023_Edital_CNM_2023_rerratificado_Anexo_II_Projeto_Resumido.pdf

Anexo III – Manifestação de interesse no CNM – Grupo de pesquisa Formulário disponível no site da FINEP: http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2023/11_07_2023_Edital_CNM_2023_rerratificado_Anexo_III_Declaracao_Interesse_Grupos.pdf

Anexo IV – Manifestação de interesse no CNM – Empresa Formulário disponível no site da FINEP: http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2023/11_07_2023_Edital_CNM_2023_rerratificado_Anexo_IV_Declaracao_Interesse_Empresa.pdf